

**ANEXO I**  
(a que se refere o artigo 2.º)

**PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)**  
**FORMULÁRIO DE ADESÃO**

**A. Identificação do Município:**

Designação: Município de Olhão

Morada: Largo Sebastião Martins Mestre

Código Postal, Localidade: 8700-349 Olhão

Contactos: Nome do interlocutor – Carla Maria Leal dos Santos Martins, telefone – 289 700108,  
Fax – 289 700111, e-mail - [camartins@cm-olhao.pt](mailto:camartins@cm-olhao.pt)

**B. Data da última informação financeira trimestral comunicada: 12/07/2012**

*(através da aplicação SIAL da DGAL)*

**C. Enquadramento no PAEL**

**PROGRAMA I**

**1. Condições de acesso nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto.**

**a) Município com situação de desequilíbrio financeiro aprovado pela assembleia municipal e Plano de reequilíbrio financeiro aprovado**

Pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro?

*(Assinale na caixa respetiva)*

• Sim

• Não

**b) Município em situação de desequilíbrio financeiro estrutural em 31-12-2011 não declarada pelo município**

Verifica as seguintes situações nos termos do n.º 1 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março:

*[Colocar o quadro do ofício enviado aos municípios]*

Pretende declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural?

*(Assinale na caixa respetiva)*

• Sim

• Não

Se sim, pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro a apresentar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais?

c) *Município que reúne os pressupostos de adesão ao Programa II do PAEL (n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio) e opta pela adesão ao Programa I*

## PROGRAMA II

2. **Condições de acesso nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio.**   
*(municípios que tenham pagamentos em atraso há mais de 90 à data de 31 de março de 2012).*

### D. Prazo e montante de Financiamento:

#### 1. Prazo do empréstimo

a) Programa I   
*(n.º 1 do artigo 3.º)*

b) Programa II   
*(n.º 2 do artigo 3.º)*

#### 2. Valor elegível e financiamento solicitado

(euros)

| Dívidas vencidas há mais 90 dias – 31/03/2012 <sup>(1)</sup> | Abatimento                                     |   |                                  | Valor elegível <sup>(3)</sup> | Financiamento solicitado <sup>(4)</sup> |
|--|--|---|----------------------------------|-------------------------------|---|
|  | n.º 3 do art.º 65.º da LOE/2012 <sup>(1)</sup> | n.º 4 do art.º 65.º da LOE <sup>(2)</sup> | Fundo de Regularização Municipal |                               |   |
| (a)  | (b)  | (c)                                       | (d)                              | (e)=(a)-<br>[(b)+(c)+(d)]     | (f)                                     |
| € 8 362 693,04   | € 635 754,30                                   | € 476 446,11                              | € 0,00                           | € 7 250 492,63                | € 6 525 443,37                          |

<sup>(1)</sup> Dados retirados do SIAL em 14 de Junho

<sup>(2)</sup> Valor comunicado pelo município em resposta ao inquérito realizado pela DGAL. Este valor poderá ser corrigido caso o município comprove que o valor efetivamente suportado é outro.

<sup>(3)</sup> Caso o Município, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, reduza o valor registado, nomeadamente por dedução de valores impugnados judicialmente, alerta-se que esse valor será abatido ao valor elegível.

<sup>(4)</sup> Programa I – nos termos do n.º 1 do artigo 3.º.

Programa II – nos termos do n.º 2 do artigo 3.º.

## E. Documentos que devem acompanhar o presente pedido de adesão

- a) Deliberação da Assembleia Municipal, a qual deve incluir a autorização expressa para contratação do empréstimo solicitado;
- b) Plano de ajustamento financeiro elaborado e aprovado, respetivamente, pela Câmara e Assembleia Municipais;
- c) Parecer do ROC/SROC, devidamente datado;
- d) Simulação dos fundos disponíveis e das obrigações de pagamento dos compromissos assumidos ou assumir até ao fim do ano de 2012;
- e) Documento com explicação sucinta dos impactos de cada medida do Plano;
- f) Caso o município pretenda declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural, remete, para além dos indicados nas alíneas c), d) e e), os seguintes documentos:
  - Deliberação da Assembleia Municipal de declaração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, a qual deverá ainda conter a autorização expressa para a contratação do empréstimo ao abrigo do PAEL e do empréstimo para pagamento da restante dívida;
  - O Plano de reequilíbrio financeiro, apresentado nos modelos aprovados para o PAEL, com indicação expressa das dívidas que vão ser financiadas pelo empréstimo ao abrigo do PAEL e das que vão ser financiadas pelo empréstimo no âmbito do reequilíbrio financeiro.

## F. Outras informações

### 1. O município tem regulamentos de controlo interno

(Assinale na caixa respetiva, quando existam)

Arrecadação e controlo da receita  
 Processos de execução fiscal e procedimentos de aplicação de coimas  
 Recursos Humanos  
 Disponibilidades  
 Processo de aquisição de bens e serviços  
 Tramitação da despesa  
 Contas de terceiros e endividamento  
 Existências  
 Imobilizado  
 Comunicações  
 Aquisição e atribuição de viaturas e gestão do parque automóvel

| Sim | Não |
|-----|-----|
| X   |     |
| X   |     |
| X   |     |
| X   |     |
| X   |     |
| X   |     |
| X   |     |
| X   |     |
|     | X   |
|     | X   |

Estes regulamentos estão atualizados de acordo com as exigências que decorrem, nomeadamente do estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (assunção de compromissos e pagamentos em atraso)?

(Assinale na caixa respetiva)

• Sim

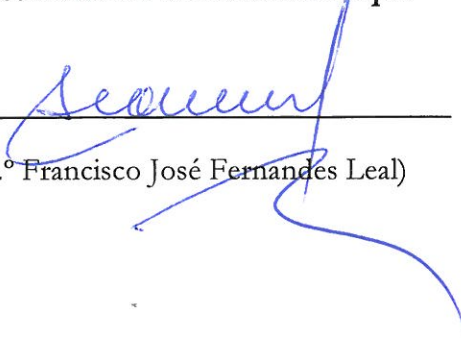
• Não

Se não, em que data preveem a sua atualização?  
 (inscrever data prevista p/ conclusão da atualização)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 (mês/ano)

4 de Outubro de 2012

**O Presidente da Câmara Municipal**



---

(Eng.º Francisco José Fernandes Leal)